



## ATA DA 46ª. SESSÃO, EM 23 DE AGOSTO DE 2001

### Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e um, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto e Dr. José Paes de Andrade; Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Ridaldo Costa; e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Cleyde Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a ausência do Juiz Sérgio Falcão e a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

#### RECURSO ELEITORAL N° 5762 (Classe 6)

ORIGEM: OLINDA - PE (100ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mauro Alencar

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente nos termos do art. 30 da Lei nº 9504/97 c/c art. 21, da Resolução nº 20.566/00-TSE (Recurso em Prestação de Contas - Existência de quatro fontes de arrecadação de recurso com CPF/CNPJ inválidos e transferências efetuadas sem emissão dos recibos eleitorais).

RECORRENTE: JOSÉ ARNALDO AMARAL, candidato ao cargo de Prefeito pela Coligação “Frente Libertária de Olinda”.

DECISÃO: “Preliminarmente, por maioria, vencido o Juiz Mário Gil, não se conheceu do recurso por incapacidade postulatória do recorrente.”

#### RECURSO ELEITORAL N° 5779 (Classe 6)

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: Juiz Mauro Alencar

ASSUNTO: Recorre contra decisão que rejeitou a prestação de contas da campanha eleitoral do recorrente.

RECORRENTE: MURILO VIEIRA DA SILVA, candidato a vereador pelo PL.

ADVOGADO: Christiane Ferraz (OAB: 16.997)

DECISÃO: “Preliminar e unanimemente, não se conheceu do recurso face a sua inépcia.”

Handwritten signatures of the members of the Court are visible at the bottom of the page, including initials and a signature that includes the number '02'.

**RECURSO ELEITORAL Nº 5794 (Classe 6)**

ORIGEM: RECIFE - PE (9ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mauro Alencar

**ASSUNTO:** Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente.

RECORRENTE: HENRIQUE JOSÉ LEITE DE MELO, candidato ao cargo de Vereador pelo PT

ADVOGADO: Antônio Eduardo de França Ferraz

**DECISÃO:** "Unanimemente, negou-se provimento ao recurso."

**RECURSO ELEITORAL Nº 5797 (Classe 6)**

ORIGEM: RECIFE - PE (9ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mauro Alencar

**ASSUNTO:** Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente.

RECORRENTE: JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO, candidato ao cargo de Vereador pelo PMDB, em causa própria.

Após o relatório, usou da palavra o recorrente, advogando em causa própria.

**DECISÃO:** "Após o voto do Relator, que negava provimento ao recurso, pediu vista dos autos o Juiz Mário Gil."

**RECURSO ELEITORAL Nº 5798 (Classe 6)**

ORIGEM: RECIFE - PE (9ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Mauro Alencar

**ASSUNTO:** Recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que rejeitou a Prestação de Contas apresentada pelo candidato recorrente.

RECORRENTE: ROMILDO JOSÉ FERREIRA GOMES FILHO, candidato ao cargo de Vereador pelo PFL

ADVOGADO: Leucio Lemos Filho (OAB: 5807)

**DECISÃO:** "Unanimemente, deu-se provimento ao recurso, para aprovar a prestação de contas do candidato recorrente."

Dando seqüência, o Des. Presidente comunicou que participou, juntamente com o Juiz Sérgio Falcão, da solenidade oficial da cessão do terreno onde será construído o NATT no município de Petrolândia. Na oportunidade, entregou formalmente à Diretora Geral, a escritura da doação acima referida. Em seguida, o Des. Presidente fez um breve relato da sua participação na audiência pública, realizada em Brasília, sobre as mudanças na sistemática de votação eletrônica. Com a palavra, o Juiz Mário Gil ressaltou a importância, para nosso Estado, em ter como representante, em eventos do porte acima mencionado, o Des. Antônio Camarotti. Ressaltou, ainda, o trabalho que vem sendo realizado no interior do Estado, com a construção dos NATT, que consolida, ainda mais, a Justiça Eleitoral em Pernambuco. Finalmente, solicitou alteração na minuta de Resolução, que altera a concessão da Medalha Frei Caneca, a fim de permitir que os advogados sejam agraciados com a classe ouro daquela Comenda. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Leyde Soraia, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.